

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ÁGUAS DE LINDÓIA – SÃO PAULO

**Relatório Anual de Gestão
2024**

Eduardo Rezende Zucato
Secretario de Saúde

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

| | |
|-----------|------------------------|
| UF | SP |
| Estado | São Paulo |
| Área | 60,126 km ² |
| População | 18.808 |

Fonte: IBGE

1.2. Secretaria de Saúde

| | |
|---------------|--------------------------------|
| Nome do Órgão | Secretaria Municipal de Saúde |
| Número CNES | 6566936 |
| CNPJ | 46.439.683/0001-89 |
| Endereço | Rua Colombia, 190 |
| Email | saude@aguasdelindoia.sp.gov.br |
| Telefone | 19-3824 1409 |

1.3. Informações da Gestão

| | |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Prefeito | Geraldo Mantovani Filho |
| Secretário(a) de Saúde em Exercício | Eduardo Rezende Zucato |
| E-mail secretário(a) | gestaoaguas@gmail.com |
| Telefone secretário(a) | 19-38241409 |

1.4. Fundo de Saúde

| | |
|-------------------|---------------------|
| Lei de criação | Lei n° 2.287 |
| Data de criação | 06 de março de 1998 |
| CNPJ | 46.439.683/0001-89 |
| Natureza Jurídica | Público |

| | |
|-------------------------|------------------------|
| Nome do Gestor do Fundo | Eduardo Rezende Zucato |
|-------------------------|------------------------|

Fonte: Fundo Nacional de Saúde

1.5. Plano de Saúde

| | |
|---------------------------|-------------|
| Período do Plano de Saúde | 2021 á 2025 |
| Status do Plano | Em execução |

1.6. Informações sobre Regionalização

| Região | Área (Km ²) | População (Hab) | Densidade |
|-------------------------------|-------------------------|-----------------|----------------------------|
| Circuito das Aguas - Paulista | 60,126 km ² | 18.808 | 287,16 hab/km ² |

Fonte: IBGE

1.7 Conselho de Saúde

| | |
|------------------------------|--------------------------------|
| Instrumento Legal de Criação | Lei n°2.286 |
| Endereço | Rua Colombia 190 |
| E-mail | saude@aguasdelindoia.sp.gov.br |
| Telefone | 19-991132809 |
| Nome do Presidente | Eliel Fernandes |

Ano de referência: 2025

1.8. Casa Legislativa

1º RDQA 2024

29/05/2024

Data de entrega do Relatório

2º RDQA 2024

25/09/2024

Data de entrega do Relatório

3º RDQA 2024

26/02/2025

Data de entrega do Relatório

Introdução

- **Análises e Considerações sobre Introdução**

Águas de Lindóia é um Município do estado de São Paulo, no Brasil. Capital termal do Brasil. Pertencente ao circuito das águas paulista, na região administrativa de Campinas. Abrange uma área de 60 km².

Águas de Lindóia é um dos onze municípios paulistas considerados estâncias hidrominerais pelo estado de São Paulo, por cumprirem determinados requisitos definidos por Lei Estadual. Tal *status* garante a esses municípios uma verba maior por parte do Estado para a promoção do turismo regional. Também, o município adquire o direito de agregar, junto a seu nome, o título de estância hidromineral e capital termal do Brasil, termo pelo qual passa a ser designado tanto pelo expediente municipal oficial quanto pelas referências estaduais.

2. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

2.1. População estimada por sexo e faixa etária

| Pirâmide Etária | | | | | | |
|---------------------|------------------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Idade | Águas de Lindóia | | São Paulo | | Brasil | |
| | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres |
| 0 a 4 anos | 514 | 483 | 1.361.616 | 1.313.756 | 7.016.614 | 6.778.795 |
| 5 a 9 anos | 571 | 518 | 1.457.203 | 1.403.430 | 7.623.749 | 7.344.867 |
| 10 a 14 anos | 698 | 637 | 1.687.826 | 1.637.087 | 8.724.960 | 8.440.940 |
| 15 a 19 anos | 638 | 678 | 1.667.482 | 1.636.426 | 8.558.497 | 8.431.641 |
| 20 a 24 anos | 693 | 661 | 1.835.222 | 1.802.466 | 8.629.807 | 8.614.581 |
| 25 a 29 anos | 735 | 740 | 1.881.495 | 1.908.294 | 8.460.631 | 8.643.096 |
| 30 a 34 anos | 692 | 715 | 1.741.346 | 1.815.101 | 7.717.365 | 8.026.554 |
| 35 a 39 anos | 618 | 641 | 1.549.270 | 1.634.851 | 6.766.450 | 7.121.722 |
| 40 a 44 anos | 595 | 683 | 1.444.230 | 1.536.444 | 6.320.374 | 6.688.585 |
| 45 a 49 anos | 569 | 596 | 1.308.853 | 1.444.270 | 5.691.791 | 6.141.128 |
| 50 a 54 anos | 512 | 551 | 1.149.501 | 1.286.603 | 4.834.828 | 5.305.231 |
| 55 a 59 anos | 420 | 492 | 930.303 | 1.057.688 | 3.902.183 | 4.373.673 |
| 60 a 64 anos | 365 | 391 | 705.940 | 831.069 | 3.040.897 | 3.467.956 |
| 65 a 69 anos | 256 | 302 | 499.180 | 609.906 | 2.223.953 | 2.616.639 |

| Pirâmide Etária | | | | | | |
|-------------------------|------------------|----------|-----------|----------|-----------|-----------|
| Idade | Águas de Lindóia | | São Paulo | | Brasil | |
| | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres |
| 70 a 74 anos | 231 | 263 | 371.655 | 484.550 | 1.667.289 | 2.074.165 |
| 75 a 79 anos | 176 | 195 | 246.532 | 354.796 | 1.090.455 | 1.472.860 |
| 80 a 84 anos | 121 | 150 | 150.452 | 246.113 | 668.589 | 998.311 |
| 85 a 89 anos | 39 | 83 | 63.558 | 121.030 | 310.739 | 508.702 |
| 90 a 94 anos | 11 | 24 | 20.758 | 45.806 | 114.961 | 211.589 |
| 95 a 99 anos | 3 | 5 | 4.534 | 12.323 | 31.528 | 66.804 |
| Mais de 100 anos | 0 | 1 | 917 | 2.317 | 7.245 | 16.987 |

Fonte: IBGE

2.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2024 |
|-------------------|------------|
| Águas de Lindóia | 157 |
| 1500 á 2499 gr | 11 |
| >2500 gr | 146 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (base Municipal extraída em 04/4/2025)

2.3. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10 | 2024 |
|---|-----------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias | 4 |
| II. Neoplasias (tumores) | 34 |
| III. Doenças sangue órgãos hematológico | 1 |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas | 8 |
| V. Doenças do aparelho circulatório | 81 |
| VI. Doenças do aparelho respiratório | 45 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (base Municipal extraída em 04/4/2025)

2.4. Cobertura vacinal (Porcentagem) por imuno em residentes em Águas de Lindóia

| Imuno | Cobertura |
|-------------------------|------------------|
| Poliomelite | 84,95% |
| BGC | 73,30% |
| Pneumococcica | 82,52% |
| Meningo | 85,44% |
| Hepatite A | 84,95% |
| Rotavírus Humano | 81,55% |
| Trípece Viral | 78,64% |
| Pentavalente | 84,95% |

3. Dados da Produção de Serviços no SUS

3.1. Produção de Atenção Básica

Complexidade: Atenção Básica

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais |
|---|---|
| | Qtd. aprovada |
| 01 Consultas médicas em atenção básica | 42.125 |
| 02 Consultas de enfermagem em atenção básica | 17.052 |
| 03 Atendimentos odontológicos em atenção básica | 12.056 |
| 04 Consultas com nutricionista em atenção básica | 1.008 |
| 05 Atendimentos de fisioterapia em atenção básica | 4.321 |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

3.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Hospitalares |
|-----------------------------|--|
| 01 Procedimentos clínicos | 4.836 |
| 02 Procedimentos cirúrgicos | 416 |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

3.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Forma organização: 030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial, 030317 Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais

| Forma organização | Sistema de Informações Ambulatoriais |
|---|--------------------------------------|
| | Qtd. aprovada |
| 030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial | 4306 |
| 030317 Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais | 2562 |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

3.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento | Quantidade aprovada |
|---|----------------------------|
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde | 356 |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica | 10.632 |
| 03 Procedimentos clínicos | 8.542 |
| 04 Procedimentos cirúrgicos | 436 |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

3.5. Produção de Assistência Farmacêutica

| Grupo procedimento | Valor aprovado |
|---------------------------|-----------------------|
| 06 Medicamentos | |
| Total | R\$91.320,05 |

Fonte: Fundo Nacional de Saúde

3.6 Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento | Quantidade |
|--|-------------------|
| Ações de promoção e prevenção em saúde | 08 |
| Ações em inspeção sanitária | 228 |

Fonte: Sistemas de Informações em Saúde

| ESTABELECIMENTOS | QUANTIDADE |
|--|-------------------|
| ACADEMIAS DE GINÁSTICA | 15 |
| AÇOUQUES | 10 |
| AMBULATÓRIOS Hospital | 01 |
| ASILOS | 01 |
| BARES | 06 |
| BOMBONIERE | 01 |
| CABELEIREIROS | 51 |
| CAPS | 01 |
| CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (ETAs) | 02 |
| COM. ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL | 03 |
| COM. VAREJISTA DE BEBIDAS | 14 |
| COM. VAREJISTA DE COSMÉTICOS | 06 |
| COM. VAREJISTA DE DOMISSANITÁRIOS | 05 |
| COM. VAREJISTA DE LATICÍNIOS | 07 |
| COM. VAREJISTA DE PROD. DE ÓTICA | 06 |
| CONSULTÓRIOS MÉDICOS | 30 |
| CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS | 34 |

| | |
|-------------------------------------|----|
| CONTROLE DE PRAGAS E VETORES | 01 |
| DISPENSÁRIOS DE MEDICAMENTOS | 04 |
| DROGARIAS | 14 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES | 11 |
| FUNERÁRIAS | 01 |
| GABINETE DE TATUAGEM | 03 |
| HOSPITAL | 01 |
| HOTÉIS | 44 |
| IND. DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ | 01 |
| INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL | 03 |
| INDÚSTRIA DE DOCES | 02 |
| LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS | 06 |
| LANCHONETES | 76 |
| LAVANDERIAS COMUNS | 01 |
| LOJAS DE CONVENIÊNCIAS | 02 |
| MERCADOS/MERCEARIAS/MINI MERCADOS | 22 |
| PADARIAS | 15 |
| QUITANDAS | 03 |
| RECICLAGENS | 04 |
| RESTAURANTES | 61 |
| SERVIÇOS DE ALIM. AMBULANTE | 29 |
| SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA | 12 |
| SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA | 03 |
| SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO HUMANA | 04 |
| SERVIÇOS DE PSICOLOGIA | 01 |
| SERVIÇOS VETERINÁRIOS | 08 |
| TRATAMENTO DE BELEZA | 15 |
| UNIDADES DE SAÚDE | 07 |

Fonte: SIVISA

4. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

4.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

| Tipo de Estabelecimento | Total |
|--|--------------|
| FARMÁCIA | 01 |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA | 02 |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA | 05 |
| TELESSAUDE | 00 |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL | 01 |
| HOSPITAL GERAL | 01 |
| CENTRAL DE REGULACAO MEDICA DAS URGENCIAS | 01 |
| LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA | 01 |
| CENTRAL DE NOTIFICACAO,CAPTACAO E DISTRIB DE ORGAOS ESTADUAL | 01 |
| HOSPITAL ESPECIALIZADO | 00 |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO) | 00 |
| UNIDADE MISTA | 00 |
| LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA LACEN | 00 |
| POSTO DE SAUDE | 00 |
| UNIDADE MOVEL TERRESTRE | 00 |
| CENTRO DE ATENCAO HEMOTERAPIA E OU HEMATOLOGICA | 00 |
| CONSULTORIO ISOLADO | 00 |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE | 00 |
| PRONTO SOCORRO GERAL | 01 |
| COOPERATIVA OU EMPRESA DE CESSAO DE TRABALHADORES NA SAUDE | 00 |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE | 00 |
| UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE | 01 |
| CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA | 00 |
| POLO ACADEMIA DA SAUDE | 00 |
| POLICLINICA | 00 |

| | |
|---|----|
| PRONTO ATENDIMENTO | 00 |
| CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO | 01 |
| Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de saúde | |

4.2. Consórcios em saúde

| | |
|--|---------------------|
| Nome do Consórcio: CONISCA - Cónsorcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas | |
| CNPJ: 06.138.766/0001-13 | |
| Área de atuação: Consórcio em Saúde | |
| Data de adesão: | |
| Natureza jurídica: | (X) Direito Público |
| | () Direito Privado |

5. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação | | | | | | |
|--|---|--------------|------------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. Do Estabelecimento | Formas de contratação | CBOs médicos | CBOs enfermeiros | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8) | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 07 | 11 | 27 | 86 | 15 |
| | Autônomos (0209, 0210) | 17 | 3 | 12 | - | - |
| | Residentes e estagiários (05, 06) | - | - | - | - | - |
| | Bolsistas (07) | 2 | | | | |
| | Intermediados por outra entidade (08) | 2 | - | 7 | 5 | - |
| | Informais (09) | - | - | - | - | - |

| | | | | | | |
|---|--|--|--|-----------|--|--|
| | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104) | | | 02 | | |
| Privada (NJ grupos 2 – exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5) | Celetistas (0105) | | | | | |
| | Autônomos (0209, 0210) | | | | | |
| | Residentes e estagiários (05, 06) | | | | | |
| | Bolsistas (07) | | | | | |
| | Intermediados por outra entidade (08) | | | | | |
| | Informais (09) | | | | | |
| | Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10) | | | | | |
| | Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104) | | | | | |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

6. Programação Anual de Saúde – PAS diretrizes, objetivos, metas e indicadores

6.1. Implantar atenção voltada no atendimento humanizado, focando no eixo da equidade.

Meta: Utilização de questionário de satisfação do usuário em todas as Unidades Básicas de Saúde

6.2. Criar Protocolos Clínicos e Administrativos, direcionando o melhor atendimento para a população.

Meta: Obter Protocolos para todas as Linhas de Cuidado

6.3. Disponibilizar horários alternativos para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Saúde Bucal.

Meta: Todas as Unidades Básicas de Saúde com horário estendido de atendimento à população, ao menos 01 vez na semana.

6.4. Explorar espaços da mídia para divulgação de ações, serviços, indicadores e bons resultados da Saúde.

Meta: Obter um aumento do vínculo com o usuário com acesso ampliado as informações e atividades da Secretaria Municipal de Saúde quantificando através de números de acessos e visualizações.

6.5. Qualificar a escuta quanto à queixa dos usuários.

Meta: Obter 100% de respostas para as demandas da população

6.6. Realizar a análise territorial das equipes de Estratégia de Saúde da Família do Município.

Meta: 100% das equipes de Estratégia de Saúde da Família

6.7. Ampliar a cobertura de Estratégia de Saúde da Família do Município de Águas de Lindoia, adequando as modalidades tradicionais das Unidades “UBS - Dr. Wilson Marcílio e “UBS- Lídia Maria de Godoi Rodrigues” para modalidade Estratégia de Saúde da Família

Meta: 100% de cobertura de Estratégia de Saúde da Família no Município.

6.8. Criação do Centro de Práticas Integrativas e Complementares do SUS, aumentando a oferta de práticas que já existem como o Termalismo Social.

Meta: Melhorar a qualidade de vida de forma integral aos clientes realizando avaliação multiprofissional dos resultados atingidos.

6.9. Informatizações das Unidades Básicas de Saúde de forma satisfatória

Meta: 100% de Unidades Básicas de Saúde informatizadas

6.10. Criar Setor de Regulação para atendimento da população

Meta: Centralização de todos os agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde em um local organizado com senhas de atendimento.

6.11. Implantar de forma amplamente discutida, a atenção baseada nas linhas de cuidado / cuidado em rede.

Meta: Utilização dos Programas do Ministério da Saúde como Rede Cegonha, Programa de Saúde nas Escolas, NASF entre outros, que venham de encontro com as linhas de cuidado necessárias no Município.

6.12. Elaborar protocolos clínicos e assistenciais

Meta: Atendimento uniforme e padronizado

6.13. Definir linhas de cuidado prioritárias além das tradicionais, estimulando a multidisciplinabilidade e a classificação por risco dentro das mesmas, criando estratégias para melhorar a adesão do usuário de maior vulnerabilidade.

Meta: Diminuição da evasão do atendimento na Atenção Básica

6.14. Implantar o prontuário eletrônico.

Meta: 100% da rede de Atenção Básica

6.15. Explorar espaços da mídia para divulgação de ações, serviços, indicadores e bons resultados da Saúde.

Meta: Acesso da população em 100 % das ações realizadas pela Secretaria de Saúde

6.16. Dar resposta a todas as queixas de usuários em um curto prazo.

Meta: Estabelecimento de relação de transparência com a comunidade.

6.17. Pactuar com a rede, um novo modelo de agendamento ao usuário, utilizando um modelo de livre demanda de 75% das consultas.

Meta: Diminuição da fila de espera.

6.18. Rever a territorialização em todo o município.

Meta: Obter 100% do mapa atualizado de Águas de Lindoia

6.19. Criar estratégia para ampliação do autocuidado: discussão na Rede Básica, campanhas de mídia, cartilha e reforço do papel dos Agentes Comunitários de Saúde neste aspecto.

Meta: Obter avaliação quanto à melhoria das condicionantes de doenças crônicas

6.20. Adequar materiais e capacitar profissionais das Unidades de Saúde para atendimentos de urgência.

Meta: Obter materiais de carrinho de urgência em todas as Unidades Básicas de Saúde

6.21. Estabelecer fluxo de Trabalho de Respostas Judiciais e de Emergência

Meta: Profissional responsável por monitorar o fluxo destas situações de modo a garantir a eficácia dos prazos.

6.22. Capacitações de atualização para Dentistas e Auxiliares trimestralmente durante os quatro anos.

Meta: Melhoria do atendimento aos munícipes aprimorando o conhecimento destes profissionais.

6.23. Troca de consultórios odontológicos por ser de melhor qualidade e com maior resistência ao longo dos quatro anos.

Meta: Diminuição de problemas com quebra e manutenção dos equipamentos.

6.24. Pintura Anual dos Consultórios.

Meta: Manutenção do ambiente agradável para recepção dos pacientes.

6.25. Contratação de um profissional Odontopediatra com Registro de Título de Especialista no CROSP.

Meta: Melhoria do acesso das crianças diagnosticadas com alto risco de cáries ao tratamento odontológico curativo e preventivo.

6.26. Desenvolver projetos de prevenção para Gestantes, Crianças e Adolescentes em idade escolar.

Meta: Diminuição dos índices de cárie e doença periodontal.

6.27. Fortalecer o conhecimento técnico dos profissionais de saúde mental e atenção básica.

Meta: Realização de capacitação para atenção básica e demais serviços de saúde em saúde mental; média de 06 eventos anuais. Ação: Participação em Simpósios, Congressos, Treinamento e Palestras.

6.28. Fortalecer a política de atenção à saúde mental aos usuários.

Meta: Realização do atendimento a demanda em saúde mental com a quantificação dos atendimentos mensais. Média de 12 avaliações ao ano. Ações: Atender usuários de baixa complexidade em sua área de abrangência; atender as demandas encaminhadas pelas equipes atenção básicas e referencias.

6.29. Realizar matriciamento em 100% das unidades atenção básicas.

Meta: Aprimoramento da articulação das práticas em saúde mental/ atenção básica, realizando ações de matriciamento realizadas pelo CAPS. Aumento gradativo das ações, sendo: 2018- 10%, 2019- 30%, 2020- 40%, 2021- 50%. Ação: Capacitar Atenção Básica e SALMU e outros, Fortalecer cada unidade da rede integradora de atenção psicossocial.

6.30. Contratação de profissional Oficineiro.

Meta: Melhoria do resultado terapêutico, realizando em média 03 Projetos Terapêuticos anuais;

6.31. Melhorar a locomoção do usuário e equipe.

Meta: Melhoria da regularidade no transporte de usuários e profissionais, readequação da frota.

6.32. Estruturar o componente municipal da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), para o atendimento de usuários em uso de álcool e outras drogas.

Meta: Conscientização da comunidade e tratamento dos usuários, fortalecendo os grupos Narcótico Anônimos, Alcoólicos Anônimos e Amor Exigente e estreitar parcerias; Desenvolver parcerias intersetoriais; Divulgação em mídias escritas e faladas; Realização de palestras informativas; Atendimento a demanda espontâneas aos usuários com necessidades.

6.33. Estruturar o serviço para recebimento do usuário psiquiátrico.

Meta: Melhorar o fluxograma de internação, monitoramento através do número de internações através da viabilização de leitos de retaguarda no hospital local; capacitando profissionais para cadastramento de internação psiquiátrica; regulando a internação psiquiátrica diretamente com hospital local.

6.34. Transferir o setor de regulação da secretaria de saúde para uma sede própria.

Meta: Aprimorar o sistema e aumentar o vínculo com a população.

6.35. Pactuar com a CIR e CIB, novas integrações com instituições de saúde.

Meta: Dar vazão as necessidades cirúrgicas e de atendimento secundário e ou terciário.

6.36. Construção e pactuação de protocolos de contra referência.

Meta: Vincular o paciente com a Atenção Básica.

6.37. Aumentar o apoio/ referência da Saúde Mental na Atenção Básica.

Meta: Diminuir internações e aumentar a adesão ao CAPS.

6.38. Mapear necessidades para compra e convênio de exames.

Meta: Extinguir filas de exames e agilizar a resposta ao usuário.

6.39. Pactuar e instituir um novo convênio com o Hospital São Camilo – Águas de Lindóia

Meta: Dar qualidade aos procedimentos, e inserir o Hospital na rede local de Saúde.

6.40. Ampliar capacidade tecnológica das Unidades Municipais de Saúde.

Meta: Agilidade nos atendimentos, eficácia no controle de dados e vazão de fluxo.

6.41. Ter a presença do profissional farmacêutico nas Unidades Básicas de Saúde, farmácia e almoxarifado de medicamentos, seguindo a exigência do CRF-SP.

Meta: Presença do profissional farmacêutico durante todo o período de funcionamento.

6.42. Adequar o almoxarifado de medicamentos em instalações apropriadas obedecendo às especificações segundo o que preconiza o CRF-SP e o TCE-SP.

Meta: Obter espaço adequado e próprio para esta finalidade

6.43. Elaborar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para ser a lista de medicamentos disponíveis em nossas farmácias municipais para o atendimento da população. Deve-se tomar todo o cuidado para que medicamentos constantes nessa lista, não falem em nosso estoque por um período superior a trinta dias.

Meta: Avaliações periódicas do abastecimento de estoque.

6.44. Realizar a revisão da REMUME a cada dois anos, salvo em um intervalo menos, pela necessidade premente de exclusões ou inserções.

Meta: Revisão programada conforme as necessidades

6.45. Enviar aos médicos dos nossos postos, ESF e UBS, semestralmente, uma lista dos medicamentos classificados por atividade terapêutica, disponíveis em nossas farmácias, para terem preferência em caso de prescrição.

Meta: Diminuição de casos em que o paciente não encontre o medicamento solicitado na Farmácia

Municipal.

6.46. Adquirir medicamento de acordo com as novas prerrogativas, diretamente em nossas farmácias pela REMUME; medicamentos de Alto Custo, fornecidos pelo governo do Estado de São Paulo; e os comprados através de Ordem Judicial.

Meta: Melhoria do acesso aos medicamentos preconizados aos usuários

6.47. Informatizar para interligar o Almoxarifado de medicamentos e farmácias.

Meta: Obter sistema integrado de modo a garantir maior efetividade no serviço

6.48. Reorganizar o fluxo de entrega de medicamentos da seguinte forma: Em segundas-feiras, o almoxarifado receberá a lista de pedidos das farmácias, e após realizar a identificação e a separação dos produtos que serão entregues.

Meta: Até a quarta-feira da mesma semana vigente, impreterivelmente.

7. Indicadores de Pactuação Interfederativa

7.1. Taxa de mortalidade prematura (<70 anos) pelo conjunto DCNT

Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas

(Soma do número de óbitos por DCNT selecionadas entre 30 e 69 anos / População residente de 30 a 69 anos) x 100.000 (Códigos CID-10: I00-I99; C00-D48; J30-J98; E10 - E14)

| | Nº obitos prematuros | | | | |
|------------------|-----------------------------|--------|--------|--------|--------|
| | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| 2020-2024 | 43 | 32 | 37 | 37 | 44 |
| | Pop 30 a 69 anos | | | | |
| Município | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| | 9.862 | 9.916 | 9.949 | 9.992 | 10.026 |
| Águas de Lindóia | Taxa óbitos prematuros DCNT | | | | |
| | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| | 436,01 | 322,71 | 371,89 | 370,29 | 438,85 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (base Municipal extraída em 04/4/2025)

População residente por Idade simples segundo Ano

Município: 350050 AGUAS DE LINDOIA

Período: 2020-2024: TabNet Win32 3.3: População Residente - Estudo de Estimativas Populacionais por

Município, Idade e Sexo 2000-2024 - Brasil

Taxa = número de óbitos prematuros

_____ x 100.000

População residente

7.2. Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 24 a 64 anos

| | População | Exames Realizados População feminina 25 a 64 anos | | | | |
|------------------|-------------------------------------|---|------|------|------|-------------|
| Município | 1/3 População feminina 25 a 64 anos | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Águas de Lindóia | 1.708 | 717 | 792 | 531 | 590 | 963 |

7.3. - Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos

| Período:2012-2018 | Metade da pop fem 50-69a | Número de exames de mamografia | | | | |
|-------------------|--------------------------|--------------------------------|------|------|------|-------------|
| Município | | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Águas de Lindóia | 1.011 | 331 | 574 | 814 | 590 | 952 |

7.4. - Proporção de parto normal

| Período:2020-2024 | Partos normais | | | | |
|-------------------|------------------|------|------|------|-------------|
| Município | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Águas de Lindóia | 60 | 46 | 44 | 55 | 48 |
| | % Partos Normais | | | | |
| | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| | 24,2 | 25,4 | 24,0 | 31,4 | 30,6 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (base Municipal extraída em 04/4/2025)

7.5. Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos

| Período:2020-2024 | Nasc. Vivos Mães <20 anos | | | | |
|-------------------|---------------------------|------|------|------|------|
| Município | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Águas de Lindóia | 21 | 13 | 13 | 21 | 19 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (base Municipal extraída em 04/4/2025)

7.6. Taxa de Mortalidade Infantil

| Período:2021-2024 | | | | | |
|-------------------|-------------------------|------|------|------|-----------------|
| Reg Saúde/Mun | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2024 GVE |
| Águas de Lindóia | 3 | 1 | 3 | 0 | |
| | Nascidos Vivos | | | | |
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2024 GVE |
| | 181 | 183 | 175 | 157 | |
| | Tx Mortalidade Infantil | | | | |
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2024 GVE |
| | 16,6 | 5,4 | 17,1 | 0 | |

Taxa = número de óbitos <1 ano

$$\frac{\text{Número de óbitos <1 ano}}{\text{População residente}} \times 1000$$

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (base Municipal extraída em 04/4/2025)

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (base Municipal extraída em 04/4/2025)

7.7. Número de óbitos maternos

| Período: 2021-2024 | | | | |
|--------------------|------|------|------|------|
| Município | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Águas de Lindóia | 0 | 0 | 0 | 0 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (base Municipal extraída em 04/4/2025)

7.8. Cobertura Atenção Básica

| | | |
|-------------|------------------|----------------|
| COMPETENCIA | 2024 | |
| RS | MUNICIPIO | % COBERTURA AB |
| CIRCUITO | ÁGUAS DE LINDÓIA | 90 |

7.9. Cobertura de Saúde Bucal

| Competência | IBGE | Município | População | Cobertura SB AB |
|-------------|--------|------------------|-----------|--------------------|
| 2024 | 350050 | ÁGUAS DE LINDÓIA | 18.599 | 100,00% |

8. Execução Orçamentária e Financeira

Digitally signed by Eduardo Rezende
Zucato:14991492807
Date: 2025.02.26 15:33:10 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

| | |
|---|-----------------------------|
| UF: São Paulo | Município: Águas de Lindóia |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Exercício de 2024 | |

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

RS 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 47.600.000,00 | 47.600.000,00 | 45.972.477,55 | 96,58 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 28.764.000,00 | 28.764.000,00 | 26.402.521,41 | 91,79 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 1.436.576,19 | 89,79 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 12.960.000,00 | 12.960.000,00 | 13.911.965,92 | 107,35 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 4.276.000,00 | 4.276.000,00 | 4.221.414,03 | 98,72 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 49.566.000,00 | 49.566.000,00 | 48.667.150,15 | 98,19 |
| Cota-Parte FPM | 31.500.000,00 | 31.500.000,00 | 31.702.867,62 | 100,64 |
| Cota-Parte ITR | 6.000,00 | 6.000,00 | 30.877,46 | 514,62 |
| Cota-Parte do IPVA | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 5.904.675,26 | 84,35 |
| Cota-Parte do ICMS | 11.000.000,00 | 11.000.000,00 | 10.946.401,74 | 99,51 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação | 60.000,00 | 60.000,00 | 82.328,07 | 137,21 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 97.166.000,00 | 97.166.000,00 | 94.639.627,70 | 97,40 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 19.490.000,00 | 17.574.821,46 | 16.041.728,68 | 91,28 | 16.040.417,72 | 91,27 | 16.040.387,72 | 91,27 | 1.310,96 |
| Despesas Correntes | 19.390.000,00 | 17.401.393,06 | 15.875.859,48 | 91,23 | 15.874.548,52 | 91,23 | 15.874.518,52 | 91,23 | 1.310,96 |
| Despesas de Capital | 100.000,00 | 173.428,40 | 165.869,20 | 95,64 | 165.869,20 | 95,64 | 165.869,20 | 95,64 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 11.000.000,00 | 11.455.000,00 | 5.375.999,92 | 46,93 | 5.375.999,92 | 46,93 | 5.375.999,92 | 46,93 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 11.000.000,00 | 11.455.000,00 | 5.375.999,92 | 46,93 | 5.375.999,92 | 46,93 | 5.375.999,92 | 46,93 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|----------|
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 25.100,00 | 25.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 25.100,00 | 25.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 30.515.100,00 | 29.054.921,46 | 21.417.728,60 | 73,71 | 21.416.417,64 | 73,71 | 21.416.387,64 | 73,71 | 1.310,96 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|----------------------------|----------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI) | 21.417.728,60 | 21.416.417,64 | 21.416.387,64 |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 1.242,22 | N/A | N/A |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 21.416.486,38 | 21.416.417,64 | 21.416.387,64 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 14.195.944,15 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | N/A |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 7.220.542,23 | 7.220.473,49 | 7.220.443,49 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 22,62 | 22,62 | 22,62 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-------------|---|
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| | | | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO ¹ | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|-----------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Empenhos de 2024 | 14.195.944,15 | 21.416.486,38 | 7.220.542,23 | 1.340,96 | 1.242,22 | 0,00 | 0,00 | 1.340,96 | 0,00 | 7.221.784,45 |
| Empenhos de 2023 | 12.497.962,76 | 21.400.379,84 | 8.902.417,08 | 0,00 | 204.601,33 | 0,00 | 1.026.373,34 | -1.026.373,34 | 0,00 | 9.107.018,41 |
| Empenhos de 2022 | 11.306.698,59 | 14.723.972,06 | 3.417.273,47 | 1.026.373,34 | 85.316,03 | 0,00 | 0,00 | 1.026.373,34 | 0,00 | 3.502.589,50 |
| Empenhos de 2021 | 9.397.932,31 | 16.502.859,38 | 7.104.927,07 | 0,00 | 51.585,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.156.512,22 |
| Empenhos de 2020 | 7.750.878,03 | 12.950.760,60 | 5.179.882,57 | 0,00 | 385.127,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.565.010,35 |
| Empenhos de 2019 | 8.433.788,35 | 14.951.407,58 | 6.517.619,23 | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.569.619,23 |
| Empenhos de 2018 | 7.380.472,94 | 13.877.700,27 | 6.497.227,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.497.227,33 |
| Empenhos de 2017 | 6.451.331,77 | 10.655.257,87 | 4.203.926,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.203.926,10 |
| Empenhos de 2016 | 6.732.822,56 | 14.702.306,71 | 7.969.484,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.969.484,15 |
| Empenhos de 2015 | 6.291.133,65 | 14.293.196,89 | 8.002.063,24 | 0,00 | 1.589,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.003.652,74 |
| Empenhos de 2014 | 5.930.458,45 | 11.138.852,62 | 5.208.394,17 | 0,00 | 6.945,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.215.339,32 |
| Empenhos de 2013 | 5.532.772,57 | 12.485.378,51 | 6.952.605,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.952.605,94 |

| | |
|--|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-----------|--|
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX) | 4.341.200,00 | 4.341.200,00 | 7.814.738,04 | 180,01 |
| Provenientes da União | 4.151.000,00 | 4.151.000,00 | 5.357.843,19 | 129,07 |
| Provenientes dos Estados | 190.200,00 | 190.200,00 | 2.456.894,85 | 1.291,74 |

| | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------|
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI) | 4.341.200,00 | 4.341.200,00 | 7.814.738,04 | 180,01 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII) | 3.373.200,00 | 6.046.712,79 | 4.228.550,87 | 69,93 | 4.141.331,82 | 68,49 | 4.141.331,82 | 68,49 | 87.219,05 |
| Despesas Correntes | 3.194.200,00 | 5.339.487,42 | 4.049.550,87 | 75,84 | 4.048.878,20 | 75,83 | 4.048.878,20 | 75,83 | 672,67 |
| Despesas de Capital | 179.000,00 | 707.225,37 | 179.000,00 | 25,31 | 92.453,62 | 13,07 | 92.453,62 | 13,07 | 86.546,38 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV) | 4.899.311,21 | 8.949.429,04 | 14.095.008,71 | 157,50 | 13.248.074,09 | 148,03 | 13.248.074,09 | 148,03 | 846.934,62 |
| Despesas Correntes | 4.899.311,21 | 8.949.429,04 | 14.095.008,71 | 157,50 | 13.248.074,09 | 148,03 | 13.248.074,09 | 148,03 | 846.934,62 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV) | 86.000,00 | 97.210,81 | 89.691,81 | 92,27 | 89.691,81 | 92,27 | 89.691,81 | 92,27 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 86.000,00 | 97.210,81 | 89.691,81 | 92,27 | 89.691,81 | 92,27 | 89.691,81 | 92,27 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI) | 85.000,00 | 246.185,99 | 93.188,87 | 37,85 | 93.188,87 | 37,85 | 93.188,87 | 37,85 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 85.000,00 | 176.185,99 | 89.742,87 | 50,94 | 89.742,87 | 50,94 | 89.742,87 | 50,94 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 70.000,00 | 3.446,00 | 4,92 | 3.446,00 | 4,92 | 3.446,00 | 4,92 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX) | 8.443.511,21 | 15.339.538,63 | 18.506.440,26 | 120,65 | 17.572.286,59 | 114,56 | 17.572.286,59 | 114,56 | 934.153,67 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII) | 22.863.200,00 | 23.621.534,25 | 20.270.279,55 | 85,81 | 20.181.749,54 | 85,44 | 20.181.719,54 | 85,44 | 88.530,01 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV) | 15.899.311,21 | 20.404.429,04 | 19.471.008,63 | 95,43 | 18.624.074,01 | 91,27 | 18.624.074,01 | 91,27 | 846.934,62 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV) | 86.000,00 | 97.210,81 | 89.691,81 | 92,27 | 89.691,81 | 92,27 | 89.691,81 | 92,27 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|------------|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI) | 110.100,00 | 271.285,99 | 93.188,87 | 34,35 | 93.188,87 | 34,35 | 93.188,87 | 34,35 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL) | 38.958.611,21 | 44.394.460,09 | 39.924.168,86 | 89,93 | 38.988.704,23 | 87,82 | 38.988.674,23 | 87,82 | 935.464,63 |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 8.443.511,21 | 15.339.538,63 | 7.483.572,82 | 48,79 | 7.284.686,53 | 47,49 | 7.284.686,53 | 47,49 | 198.886,29 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX) | 30.515.100,00 | 29.054.921,46 | 32.440.596,04 | 111,65 | 31.704.017,70 | 109,12 | 31.703.987,70 | 109,12 | 736.578,34 |

FORNE: SIOPS, Águas de Lindóia

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

NÃO HÁ

Fonte dos dados: http://siops.datasus.gov.br/rel_LRF.php

Eduardo Rezende Zucato
Secretario Municipal de Saúde

Data de apresentação ao conselho: